



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**18.414.565/0001 – 80**

**DECRETO Nº32/2017**

**Institui a Comissão Coordenadora para adequação dos Planos de Carreira e Remuneração – PCR dos profissionais da educação do Município de Pedra Azul em cumprimento ao art. 6º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e à Meta 18 do Plano Nacional de Educação e dá outras providências.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 72, V da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a gestão pública do ensino orienta suas ações pelo princípio constitucional de valorização dos profissionais da educação escolar com ingresso nas redes públicas exclusivamente por meio de concurso público de provas e títulos e pelo princípio constitucional de garantia do piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, conforme teor dos incisos V e VIII da Constituição Federal de 1988;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída Comissão Coordenadora para a adequação do Plano de Carreira e Remuneração - PCR dos profissionais da educação do Município Pedra Azul –MG , em cumprimento ao art. 6º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e à Meta 18 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, datada de 25 de junho de 2014.

**§1º** - A Comissão Coordenadora será paritária e sua constituição garantirá membros que representam em pé de igualdade os representantes dos servidores e dos gestores públicos municipais.

**§2º** - A Comissão Coordenadora será composta por representantes de profissionais da educação de todas as modalidades de ensino da educação pública municipal, equipe técnica do Poder Executivo, representante do Poder Legislativo, representante do sindicato dos servidores da educação e representante do Conselho Municipal de Educação.

**§3º** - A Equipe Técnica do Poder Executivo viabilizará o envolvimento de todos os setores da educação em âmbito municipal.

**Art. 2º** – A presidência da Comissão Coordenadora será exercida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

**§1º** - Para integrar e compor Comissão Coordenadora serão eleitos entre os pares:

I - representante de profissional efetivo que atue a pelo menos 03 (três) anos na modalidade de ensino de Educação Infantil;

**Maria Eunice Pereira**  
**Aretuza Mattos Chaves**

II - representante de profissional efetivo que atue a pelo menos 03 (três) anos na modalidade de ensino no atendimento às séries iniciais do Ensino Fundamental;

**Sara Rodrigues Lopes Botelho**  
**Fabiana Pereira Gomes Abade**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**18.414.565/0001 – 80**

III - representante de profissional efetivo que atue a pelo menos 03 (três) anos no atendimento às séries finais do Ensino Fundamental;

**Claudio Dias dos Santos**  
**Aloisio Dias do Vale**

IV - representante de profissional efetivo que atue a pelo menos 03 (três) anos no atendimento à Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental;

**Eleni Pereira da silva**  
**Ana Maria de Oliveira Andrade**

V - representantes do sindicato dos trabalhadores em educação;

**Rosenilde Madalena de Souza**  
**Selma Viana de Almeida**

VI - representante do Conselho Municipal de Educação;

**Iolides Dias dos Santos Silva**

VII - representante do Poder Legislativo Municipal;

**Ailton Pereira Costa**  
**José Zilton Luiz dos Santos**

VIII - serão nomeados como membros da Equipe Técnica do Poder Executivo Municipal, conforme a seguinte composição:

- a) Secretário(a) Municipal de Educação;  
**Ione Pinheiro Silva**
- b) Coordenador(a) Administrativo(a) da Secretaria de Educação;  
**Simone Braga Antunes**
- c) Coordenador(a) Pedagógico(a) da Secretaria de Educação;  
**Katharine de Andrade Lima**
- d) Responsável Técnico por Programas e Projetos Educacionais;  
**Thereza Raquel Lima Alvim**
- e) Responsável Técnico pelas Séries Finais e Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental;  
**Alessandra Amaral de Souza**
- f) Responsável Técnico pela Educação Infantil: Creche, Pré-Escola e Séries Iniciais do Ensino Fundamental;  
**Vanessa de Oliveira Lopes**  
**Jussara Rodrigues Antunes**
- g) Responsável Técnico pela Inclusão e Alfabetização na Educação Infantil e Ensino Fundamental  
**Claudinete Querubim Lucena**  
**Luciana Rodrigues dos santos**
- h) Coordenação Administrativa de Recursos Humanos  
**Adriene Moran Aguiar dos Reis**
- i) Coordenação Administrativa Fazendária  
**Hormínio Pinheiro de Almeida**
- j) Coordenação de Assuntos Jurídicos  
**Dr<sup>a</sup> Camila Vieira Alves Rodrigues**

**Art. 3º - Compete à Equipe Técnica do Poder Executivo Municipal:**

I – promover a elaboração ou adequação do Plano de Carreira e Remuneração - PCR dos profissionais da educação do Município de Pedra Azul – MG, definindo terminologias e a abrangência dos cargos públicos da educação municipal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**18.414.565/0001 – 80**

**II** – Elaborar ou adequar o Plano de Carreira e Remuneração - PCR em observância da legislação municipal vigente (Lei Orgânica, Estatuto, Planos de Carreira, Leis Específicas, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual);

**III** – Zelar para que as alterações propostas considerem todas as limitações e potencialidades para a oferta de educação pública de qualidade.

**IV** – Zelar pela construção coletiva das propostas de alteração, promovendo o envolvimento das pessoas diretamente ligadas ao processo educacional.

**V** - zelar para que as alterações propostas tratem de todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, estejam eles sendo ofertados ou não.

**Art. 4º** - A participação na Comissão Coordenadora é voluntária e se constitui como atividade de interesse público relevante;

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e cumpre-se.**

Prefeitura Municipal de Pedra Azul – MG em, 09 de maio de 2017

  
**Silvana Maria Araújo Mendes**  
**Prefeita do Município de Pedra Azul**